



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

**ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO SETOP Nº. 007/2007**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SETOP Nº. 007/2007  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A  
CONCESSIONÁRIA DA MG 050 S.A. -  
NASCENTES DAS GERAIS.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais Presidente Tancredo Neves Prédio Minas, 7º andar, rodovia Prefeito Américo Gianetti (MG 010), s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, representada por seu titular, **JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA,**

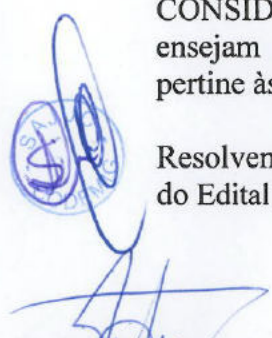
**[REDACTED]** e  
CONCESSIONARIA DA RODOVIA MG 050 S.A., com sede na Rua Eldorado, n.º 59, Bairro Santa Clara, Divinópolis – MG, CEP 35.501-846, inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.767/0001-08, representada por seus Diretores **EMERSON LUIZ BITTAR,**  
**[REDACTED]** e **JOSELITO RODRIGUES DE CASTRO,**  
**[REDACTED]**, membros da Diretoria da Companhia,

CONSIDERANDO a cláusula 31.1 do Contrato SETOP 007/2007, que prevê a revisão programada do 3º ano da sua vigência, visando ao melhor atendimento dos objetivos da CONCESSÃO PATROCINADA da qual é regente.

CONSIDERANDO os trabalhos realizados em conjunto com a Concessionária Nascentes das Gerais ao longo do terceiro ano de concessão.

CONSIDERANDO que foi acordado entre as partes que as alterações aqui dispostas não ensejam qualquer recomposição de equilíbrio econômico-financeiro contratual no que pertine às alterações no Quadro de Indicadores de Desempenho - QID.

Resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato SETOP de nº. 007/2007, originário do Edital DER n.º 070/2006, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

  
Silveira Borzato Dias Campos  
Procurador do Estado  
OAB/MG 107.722  
MASP: 1.108.498-5

 Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS





## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Alterar o Quadro de Indicadores de Desempenho constante do Anexo V do Edital 070/2006, nos termos do Anexo I deste Termo Aditivo, nos objetos a seguir discriminados:
  - 1.1.1 Revisão da descrição e das observações nos seguintes itens: Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Índice Crítico, Deflexão, Drenagem Superficial, Drenagem Subterrânea e Conformidade Legal.
  - 1.1.2 Alteração na forma de apuração dos Indicadores "Buracos e Panelas" e "Afundamento nas Trilhas de Roda".
  - 1.1.3 Alteração da periodicidade dos seguintes indicadores: "IGG", de semestral para ANUAL; "Drenagem superficial" e "Drenagem subterrânea" de semestral para MENSAL; e "Buracos e Panelas", de semanal para MENSAL; e "Afundamento nas trilhas de rodas", de semestral para MENSAL.
  - 1.1.4 Inserir uma linha, em todos os parâmetros, a qual conste "Auditoria: Verificador Independente" e alterar o "órgão fiscalizador" e "Fonte de coleta de dados" que passam, respectivamente, a designar DER/MG e Concessionária/DER.
- 1.2 Alterar o Cronograma de Execução das Intervenções Obrigatórias anexo ao 2º Termo Aditivo do Contrato SETOP 007/07, conforme a redação constante do Anexo II deste Termo Aditivo.
- 1.3 Alterar o Plano de Negócios da Rodovia, em suas planilhas PNR 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, planilhas Tabela 1, 2, 3 e 4, e planilhas "Seguros e Garantias", "Pré Operacional", "Aplicações" e "Depreciação" constantes, respectivamente, do Anexo II e III do 2º Termo Aditivo, nos termos do Anexo III deste Termo Aditivo.
  - 1.3.1 Acrescer na Planilha PNR5 os seguintes itens: a) Projeto Executivo para o remanejamento de interferências da COPASA em São Sebastião do Paraíso; b) Projeto Executivo para as obras de drenagem de Mateus Leme; c) Remoção das interferências nas obras de duplicação de Formiga, São Sebastião do Paraíso e Itaúna; d) Serviços complementares na Rodovia MG 050 - interseção com a Rua Goiás em Divinópolis e e) Adequação do Projeto de Duplicação de Mateus Leme - interseção com a Rua Padre Vilaça.
  - 1.3.2 Acrescer na Planilha PNR4 os serviços de lombada eletrônica.
  - 1.3.3 Alterar a alíquota de ISS, prevista na Tabela 2 e no Painel de Controle do Plano de Negócios da Rodovia, de 3,12% para 3,68% em 2008 e 3,92% a partir de 2009 até o 25º ano de concessão.

Silvério Bonzade Dias Campos  
Procurador do Estado  
OAB/MG 107.722  
MASP 1 108 498-5





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

- 1.3.4** Suprimir da Planilha PNR5 a diferença referente aos custos para as Bases Operacionais do Corpo de Bombeiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2010.

**JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

**EMERSON LUIZ BITTAR**  
Diretor Presidente da Concessionária

**JOSELITO RODRIGUES DE CASTRO**  
Diretor Executivo da Concessionária



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

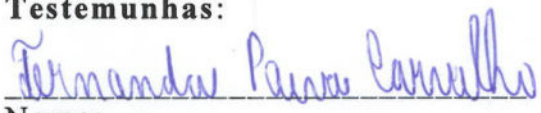
INTERVENIENTES-ANUENTES

  
**OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO**  
Diretor Presidente da CODEMIG

**MARCELLO LIGNANI SIQUEIRA**  
Diretor de Administração e  
Finanças da CODEMIG

  
**JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE**  
Diretor Geral do DER-MG

**Testemunhas:**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 060.032.966-66  
Cart. Id.: MG 11799472

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 067139316-26  
Cart. Id. MA 11-088-173



  
Silvério Bazez de Dias Campos  
Procurador do Estado  
OAB/MG 107.722  
MESP 1.108.498-5

Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS

